



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4127/2020

Data 01.10.2020

Súmula. Remaneja e concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019/2020, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Matr.	Nome	CPF	Lotação
577-0/1	Reli Aparecida Mencatto	033.553.589-59	Hospital Municipal

Art. 2º. O remanejamento e o adicional de insalubridade se dará enquanto durar o afastamento de servidor.

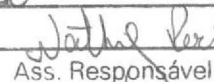
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de outubro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 outubro - 2020
Jornal Diário Oficial - DUP
Página 237
Edição 2110


Ass. Responsável